



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Junho de 2022 • Número 3169 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME

### Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2022 REABERTURA

Dispõe sobre o chamamento para a composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - CONSEUS, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º a 12 do Decreto Municipal 58.426/18, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

#### 1. OBJETO

1.1 - Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Leme para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS, vinculado à Controladoria Geral do Município de Leme - CGM, a ser implantado na Cidade de Leme, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 7.357/2020.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSEUS

2.1 - Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS têm como atribuições, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.357/20:

- acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

e) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

#### 3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 - O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS será composto por:

I - 6 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 6 (seis) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:

- 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário e Emprego e Relações de Trabalho;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Municipais;
- 1 (um) da Superintendência de Água e Esgotos de Leme - SAECIL;
- 1 (um) da Controladoria Geral do Município - CGM, representada pelo Controlador Geral ou substituto por ele designado;

3.2 - O Conselho será composto, além dos membros titulares, também por membros 1º suplente de cada um dos titulares, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.3 - Os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho, serão indicados pelos respectivos Secretários e Controlador Geral.

3.3 - Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, abrangendo 1 membro titular, 1º. Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

e.5) Eventuais exigências constantes do Decreto Municipal 7.357/2020;

6.5 - Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público;

6.6 - As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral ou fora do prazo, serão consideradas inválidas;

6.6.1 - As inscrições já realizadas deverão ser realizadas novamente, diante da suspensão decretada anteriormente.

6.7 - Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

#### 7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O prazo de inscrição tem início em 07 de junho de 2022 e encerra-se em 07 de agosto de 2022;

7.2 - Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até 07 de agosto de 2022;

7.2.1 - Para as inscrições efetuadas por "e-mail", serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 07 de agosto de 2022;

7.2.2 - Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente da Prefeitura Municipal, compreendido de 8:00 am. às 16:00.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - A Controladoria Geral do Município constituirá Comissão de Seleção, composta por 3 (três) servidores públicos, cabendo ao Controlador Geral do Município a designação de seus integrantes.

8.2 - Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Controlador Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias;

8.3 - A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

8.3.3. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, a segunda e a terceira maiores notas, em cada uma das áreas de representação;

8.3.4. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, representados no Conselho;

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação;

8.3.6. O suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular;

8.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo Suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

#### 8.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I - verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II - efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho;

IV - requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

V - adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros;

#### 4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 - A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 - As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez a cada dois meses, com início após as 16:00hs, na cidade de Leme, em local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio mínimo de 3 dias aos seus integrantes.

4.3 – As reuniões poderão ser realizadas virtualmente por webconferência.

#### 5. REQUISITOS

5.1 - Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ser alfabetizado;
- c) ser residente no Município de Leme;
- d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
- g) ter comparecido à votação na última eleição;

5.2 - As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pelo Controlador Geral, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

5.3 - A vedação de que trata a alínea “e” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detinham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

#### 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 - A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): controladoriageral@leme.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do “e-mail”, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 - Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente junto ao Paço Municipal, cito na Avenida 29 de Agosto 668, Centro, CEP.: 13.860-000, mediante protocolo físico junto ao setor de Protocolo.

6.4 - Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária;
- e) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
  - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
  - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
  - e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
  - e.4) Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais;

VI – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

#### 9. RECURSOS

##### RECURSO 1ª ETAPA

9.1 - Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

##### RECURSO 2ª ETAPA

9.2 - A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa na Imprensa Oficial do Município.

9.3 - Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.leme.sp.gov.br>, na aba da Controladoria Geral.

9.4 - Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.5 - Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município.

#### 10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONSEUS será considerada serviço público relevante e não remunerado;

10.2 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento;

10.3 - Os membros do colegiado serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos;

10.4 - Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### 11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município.

Leme, aos 07 de junho de 2022.

VALERIO BRAIDO NETO  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LEME

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar FRANCISCA LAIDIANE FERREIRA DA CRUZ, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA VICENTE BENEDINE, 152 - Cadastro 5.1910.0110.00-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar BENEDITO GERALDO BUENO, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA JOÃO CARLOS PINKE - Cadastro: 5.0782.0308.00-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar FERNANDO APARECIDO NAGUEL, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA MATHEUS CICCONE - Cadastro: 10.2843.0033.00-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SUPERMERCADO G GONÇALVES LTDA, para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA EMILIO ANDRIELLI - Cadastro 2.0855.0050.00-0

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar DANIELE CAMILA PINTO, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA FRANCISCO LOMBARDI - cadastro 3.1000.0365.01-0.

Edson Roberto Bazon  
Chefe Do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Leme, convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito a Avenida 29 de Agosto, 668 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 10 de junho de 2022.

VAGNER FRANCISCO COZAR  
Secretário Municipal de Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 388/2022

152º Tatiana Amorim Fontes dos Santos RG. 41.328.441-4  
153º Francisca Vanessa Albuquerque de Souza RG. 42.205.565-7

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 391/2022

138º Oscar dos Santos Junior RG. 23.191.110-5

MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 387/2022

104º José Leonardo Bonfogo RG. 48.792.451-04  
106º Malany Ferreira RG. 52.831.808-1

VIGILANTE PATRIMONIAL – EDITAL 04/2018 – PORTARIA Nº 392/2022

26º Anderson Alexandre dos Santos RG. 29.268.783

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/ 2022.**

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura da Administração Direta da Prefeitura de Leme, reestruturando as Secretarias e dando outras providências”.*

Art. 1º Ficam criadas na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida no artigo 16, da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2.011, as seguintes estruturas:

- I – Secretário-Adjunto de Finanças;
- II – Coordenadoria Geral de Contabilidade;
- III – Coordenadoria Geral de Receita;
- IV – Coordenadoria Geral Financeira;

§ 1º O Secretário-Adjunto de Finanças fica diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário, sendo as demais unidades organizacionais diretamente a ele vinculadas, no caso de ausências, impedimentos ou afastamentos legais deste.

§ 2º As Coordenadorias Gerais de Contabilidade, Receita, e Financeira, estão respectivamente e diretamente ligadas hierarquicamente abaixo dos Departamentos Contábil, de Receita e Financeiro.

§ 3º São atribuições do Secretário-Adjunto de Finanças auxiliar diretamente ao Secretário Municipal de Finanças e deliberar junto aos demais Diretores, Coordenadores, Chefes e Diretores de Órgãos na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades do órgão; exercer as tarefas delegadas pelo Secretário, com exceção das privativas; despachar com o Secretário; Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações de competências.

§ 4º São atribuições das Coordenadorias Geral de Contabilidade, de Receita e Financeira o planejamento, operacionalização e implementação de ações e trabalhos de natureza técnica e administrativa, inerentes às atividades de cada Departamento e em auxílio direto ao Diretor e eventualmente em sua substituição, gerenciando, subsidiando e dando suporte aos núcleos e coordenadorias hierarquicamente inferiores a si, de modo a viabilizar a plena execução das atribuições e o constante fluxo operacional.

Art. 2º Fica extinta, na estrutura da Secretaria Municipal de Finan-

ças, a Coordenadoria de Contabilidade, prevista no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º As demais Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal de Finanças permanecem inalteradas.

Art. 4º Ficam criadas na Secretaria Municipal de Educação, disposta no artigo 37 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, as seguintes estruturas:

- I – Um Departamento de Educação;
- II – Uma Coordenadoria Geral de Licitação e Compras;
- III – Uma Coordenadoria Geral de Pessoas;
- IV – Uma Coordenadoria Geral de Apoio à Escola;
- V – Uma Coordenadoria Geral Jurídica; e
- VI – Uma Coordenadoria Geral de Sistemas e Informações da Educação.

§ 1º O Departamento de Educação fica vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário. Sendo as demais Coordenadorias Gerais, Comuns, Assessorias, Supervisões, Núcleos e Unidades vinculadas diretamente ao Departamento de Educação.

§ 2º São atribuições do Diretor de Educação auxiliar o Secretário Municipal de Educação e demais coordenadores, chefes, supervisores, diretores e demais órgãos que compõe a pasta, na organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades da Secretaria; gerir os contratos administrativos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; despachar diretamente com o Secretário da Pasta; nas ausências, impedimentos ou afastamentos legais do Secretário, intervir diretamente ao Prefeito Municipal todas e eventuais questões atinentes à Secretaria; desempenhar outras tarefas correlatas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações de competências.

§ 3º Compete a Coordenadoria Geral de Licitações e Compras definir diretrizes para a realização de compras e contratações, propondo as modalidades e formas legais e administrativas que melhor atendam ao interesse da administração pública; fiscalizar os contratos administrativos de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Identificar parâmetros, critérios e condições dos itens de materiais e serviços que melhor atendam aos interesses da administração pública e os que sejam passíveis de padronização; Propor, para decisão da autoridade competente, a aplicação de penalidades a fornecedores e contratados pelo descumprimento de condições de entrega de materiais, especialmente quanto ao atendimento de condições previstas nos instrumentos convocatórios da licitação ou no termo de contratação; Gerenciar os trabalhos das Comissões de Licitação.

§ 4º Compete ao Coordenador Geral de Pessoas desenvolver ações que aperfeiçoem a movimentação dos profissionais do magistério de acordo com normas estatutárias vigentes; Propor diretrizes e normas sobre gestão de pessoas; Realizar estudos para subsidiar a gestão de pessoas; Aperfeiçoar o processo de atribuição de classes e aulas e de remoção promovendo ações conjuntas com a área de recursos humanos do sistema de administração de pessoal; Planejar e coordenar a realização de cursos de ingresso e acesso para provimento de cargos do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE, nos termos da legislação vigente; Planejar, coordenar e implantar políticas de gestão de pessoas, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Gestão; Gerir o quadro de Pessoal da Secretaria de acordo com normas e procedimentos legais inerentes ao exercício profissional; Compor o quadro das escolas com os profissionais do magistério e apoio e suporte administrativo para o seu pleno funcionamento; Planejar, coordenar e implementar políticas e ações de seleção, ingresso, formação, gestão, integração, movimentação e desenvolvimento dos servidores.

§ 5º Compete ao Coordenador Geral de Apoio à Escola participar das ações de planejamento das unidades subordinadas; Monitorar os processos de compras e licitações para que se adequem às necessidades das unidades escolares; Planejar, controlar e executar ações do sistema de suprimento junto às escolas e demais unidades da Secretaria quanto à prestação de serviços de apoio, aquisição, armazenamento e distribuição de produtos e de manutenção dos espaços escolares, de transporte.

§ 6º Compete ao Coordenador Geral Jurídico realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno; Assessorar juridicamente as unidades da SME na elaboração de propostas de atos normativos; Assessorar juridicamente as unidades da SME nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar e manifestar juridicamente acerca de minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; Prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SME, em consonância com o âmbito de atuação da Procuradoria Geral do Município; Supervisionar e acompanhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado e da União dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como das demais prestações de contas feitas aos órgãos financiadores.

§ 7º Compete ao Coordenador Geral de Sistemas e Informações da Educação o planejamento, coordenação e implantação de ações de gestão de tecnologia da informação da pasta; Propor diretrizes, normas e procedimentos relacionados à gestão de tecnologia da informação e comunicação e, especialmente, à gestão dos sistemas informatizados; Organizar, gerenciar e integrar sistemas de informação, de informática e de comunicação digital; Prover o suporte de infraestrutura aos sistemas informatizados e bancos de dados utilizados na Secretaria.

Art. 5º Ficam extintos os cargos de Coordenador Geral da Educação e a Coordenadoria de Apoio à Escola, revogando-se o inc. V, do Art. 37 da Lei Com-



plementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011 e Arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 706, de 15 de julho de 2015.

Art. 6º As demais Unidades Organizacionais da Secretaria Municipal de Educação permanecem inalteradas.

Art. 7º O artigo 46 da Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos fica organizada com a seguinte estrutura, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário:

- I. Procuradoria Geral do Município;
- II. Departamento de Apoio Jurídico e Institucional;
- III. Coordenadoria Geral Legislativa.

§1º Fica subordinado ao departamento de Apoio Jurídico e Institucional a Coordenadoria Geral Legislativa.

§2º Fica subordinado a Coordenadoria Geral Legislativa o Núcleo de Apoio Legislativo.”

Art. 8º Acresce-se o artigo 48-A na Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48-A Compete ao Diretor de Apoio Jurídico e Institucional:

I. Dar suporte jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal na conferência, elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, preparando as minutas e demais providências de instrução processual, em consonância a Coordenadoria Geral Legislativa;

II. Analisar outros documentos de natureza jurídica, encaminhados pelas demais Secretarias Municipais;

III. Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo Municipal, nas desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, com o intuito de preservar o interesse público, trabalhando em conjunto com a Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Obras e Departamento de Licitações deste Município;

IV. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da administração direta e indireta do Município;

V. Providenciar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, as informações necessárias ao atendimento às requisições dos Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, bem como de outros órgãos e instituições de caráter fiscalizatório;

VI. Elaborar minutas de ofícios em resposta às requisições das instituições e órgãos previstos no inciso V deste artigo;

VII. Prestar apoio jurídico às demais Secretarias Municipais na elaboração de minutas de decretos e de projetos de leis do Poder Executivo Municipal, bem como de minutas de justificativas de vetos;

VIII. Prestar assistência e assessoramento ao Controle Interno, no acompanhamento, manifestações e prestação de informações em processos que tramitem perante os Tribunais de Contas.

§1º O não atendimento às solicitações formuladas pela Diretoria de Apoio Jurídico e Institucional, que visem o cumprimento de requisições do Ministério Público ou dos outros órgãos e instituições de caráter fiscalizatório, nos termos do inciso V do caput deste artigo, ou ainda, o descumprimento injustificado do prazo concedido para resposta, ensejará a comunicação do fato à Secretaria de Administração para a instauração de procedimento administrativo disciplinar ao agente omissor, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para apuração da conduta prevista no artigo 10 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§2º Os cargos de Diretor do Departamento de Apoio Jurídico e Institucional e Coordenador Geral Legislativo têm como requisito, para seu preenchimento, ser servidor(a) público(a) efetivo de carreira jurídica e lotação na secretaria.”

Art. 9º Acresce-se o artigo 48-B na Lei Complementar nº 624, de 14 de dezembro de 2011, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48-B Compete a Coordenadoria Geral Legislativa:

I. Manter sob sua responsabilidade, os originais de leis, decretos e outros atos normativos correlacionados, expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preparando as correspondentes minutas;

II. Administrar o Núcleo de Apoio Legislativo no que diz respeito aos atos de organização, numeração e arquivo – físico ou eletrônico – dos documentos descritos no inciso I deste artigo;

III. Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos;

IV. Redigir, registrar, fazer publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, notadamente aqueles que demandam análise jurídica.

Art. 10 As demais Unidades Organizacionais da Secretaria de Negócios Jurídicos permanecem inalteradas.

Art. 11 Dada a reorganização da presente lei, ficam acrescidas no Anexo I – “Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança”, previsto no artigo 78 da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, 1 (um) cargo em comissão de Secretário Adjunto de Finanças, 2 (dois) cargos de chefia de Diretor de Departamento, 8 (oito) cargos de chefia de Coordenador Geral, e ficam extintos 2 (dois) cargos de Coordenador.

CARGO	CLASSE	TIPO	QUANTIDADE
Secretário-Adjunto	Direção	Cargo em Comissão	02
Diretor de Departamento	Direção	Função de Confiança	07
Coordenador Geral	Chefia	Função de Confiança	14
Coordenador	Chefia	Função de Confiança	44

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão consignadas em orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Leme, 08 de junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 7.906, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre as substituições e reconduções dos membros Titulares e Suplentes do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 3º. do Decreto nº 7.661, de 13 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir das substituições e reconduções, como membros titulares e suplentes do Comitê Municipal Intersetorial encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, os representantes das categorias previstas no Artigo 3º. do Decreto nº 7.661, de 13 de maio de 2021, a saber:

I- Coordenador Geral

Elka Paccelli Scherma (Recondução)

II-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Eloisa Cancian Pinto (Recondução)

Suplente: Carla Regina Oliveira (Recondução)

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro (Recondução)

Suplente: Carina Aparecida Blascke (Recondução)

IV - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Renata Calchi de Andrade (Recondução)

Suplente: Denise Cristina Zuzzi Mito (Recondução)

V - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rosana Gildo Antunes da Silva (Substituição)

Suplente: Cibele Helena Arle (Substituição)

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Maria Rosa Landgraf (Recondução)

Suplente: Marcos Camilo de Andrade (Recondução)

VII - Secretaria Municipal de Obras

Titular: Fernando Carlos Bergamin (Recondução)

Suplente: Kaique Martins Keller (Recondução)

VIII - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Titular: Vânia Lúcia Matozo Alves Longuini (Recondução)

Suplente: Elvis Robert de Jesus (Recondução)

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CM-DCA

Titular: Karen Terezinha Baccarin Gomes (Recondução)

Suplente: Elder Paulo Pazzelli Francelino (Recondução)

X- Conselho Tutelar

Titular: Carlos Rogério Cerbi (Recondução)

Suplente: Caroline Oliveira de Andrade (Substituição)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.690, de 24 de junho de 2021. Leme, 10 de junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Considerando a realização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-SADS – Nº 01/2022-SADS PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2022.

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 17/02/2021 - Edição nº 2990; 19/02/2022 – Edição nº 3126;

Considerando a viabilidade necessidade de a Secretaria envolvida disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências,

de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentária própria para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 22/2022, PA nº 102/2022 e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nome CNPJ/MF Objeto Período Quantidade estimada de horas trabalhadas no período Valor Global

1	ALEXANDRA BENEDITO RIBEIRO	40.373.883/0001-07	CORPE E MENTE/		
	GINÁSTICA TERAPÊUTICA	06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
2	ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	ARTESANTANO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	398	R\$ 11.940,00	
3	CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	44.209.010/0001-07	ECONOMIA SOLIDÁRIA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	534	R\$ 16.020,00	
4	CINTIA APARECIDA SASSARÃO VIEIRA	20.027.563/0001-79	ARTESANATO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	567	R\$ 17.010,00	
5	DANIELA APARECIDA BERNARDI	40.537.834/0001-55	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
6	DEBORA CRISTINA PICARDI	27.037.096/0001-19	CORPO E MENTE/JUDÔ		
		06/06/2022 À 16/12/2022	333	R\$ 9.990,00	
7	DEIVI ANDRÉ DE SOUZA	29.901.052/0001-10	CORPO E MENTE/DANÇA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
8	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	ARTESANATO/DESENHO ARTÍSTICO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	140	R\$ 4.200,00	
9	EDUARDO CAMILO PAULISTA	30.116.759/0001-03	MÚSICA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	831	R\$ 24.930,00	
10	ELAINE CRISTINA GUINTEIR EIRAS	34.257.120/0001-90	FACILITADOR DE OFICINAS		
		06/06/2022 À 28/02/2023	373	R\$ 11.190,00	
12	IZABEL PANTOJA GONÇALVES	34.823.331/0001-43	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
13	JAIME FERREIRA LINCK	24.817.167/0001-08	RECREAÇÃO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	493	R\$ 14.790,00	
14	JAQUELINE MAIARA SOMMER	20.818.955/0001-68	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	667	R\$ 20.010,00	
15	JULIEDINA LOPES RAMOS	40.430.843/0001-42	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
16	MARIA DE LOURDES PADILHA	11.787.077/0001-70	CABELEIREIRA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	264	R\$ 7.920,00	
17	PRISCILA REGINA FRANCISCO	17.402.988/0001-18	DEPILAÇÃO/DESIGN DE SOBRANCELHAS		
		06/06/2022 À 16/12/2022	408	R\$ 12.240,00	
18	ROSILDA CAMPOS DA SILVA	45.120.665/0001-77	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
19	SAMARA LIBINO	28.345.797/0001-88	RECREAÇÃO/DESENHO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	435	R\$ 13.050,00	
20	TAIS BALDUINO DA SILVA LOPES	40.625.202/0001-43	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
21	TATIANE ROBERTA EUFLAUZINO SAMPAIO	36.920.753/0001-52	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	315	R\$ 9.450,00	

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 06 de junho de 2022.

Erica Regina Fabris

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE nº 22/2022,

PA nº 102/2022

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber:

Nome CNPJ/MF Objeto Período Quantidade estimada de horas trabalhadas no período Valor Global

1	ALEXANDRA BENEDITO RIBEIRO	40.373.883/0001-07	CORPE E MENTE/		
	GINÁSTICA TERAPÊUTICA	06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
2	ANA LUISA ALVES DOS SANTOS BARCO	20.790.338/0001-00	ARTESANTANO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	398	R\$ 11.940,00	
3	CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA	44.209.010/0001-07	ECONOMIA SOLIDÁRIA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	534	R\$ 16.020,00	
4	CINTIA APARECIDA SASSARÃO VIEIRA	20.027.563/0001-79	ARTESANATO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	567	R\$ 17.010,00	
5	DANIELA APARECIDA BERNARDI	40.537.834/0001-55	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
6	DEBORA CRISTINA PICARDI	27.037.096/0001-19	CORPO E MENTE/JUDÔ		
		06/06/2022 À 16/12/2022	333	R\$ 9.990,00	
7	DEIVI ANDRÉ DE SOUZA	29.901.052/0001-10	CORPO E MENTE/DANÇA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
8	DIOGO ROBERT DE LIMA	24.698.034/0001-60	ARTESANATO/DESENHO ARTÍSTICO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	140	R\$ 4.200,00	
9	EDUARDO CAMILO PAULISTA	30.116.759/0001-03	MÚSICA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	831	R\$ 24.930,00	
10	ELAINE CRISTINA GUINTEIR EIRAS	34.257.120/0001-90	FACILITADOR DE OFICINAS		
		06/06/2022 À 28/02/2023	373	R\$ 11.190,00	
12	IZABEL PANTOJA GONÇALVES	34.823.331/0001-43	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
13	JAIME FERREIRA LINCK	24.817.167/0001-08	RECREAÇÃO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	493	R\$ 14.790,00	
14	JAQUELINE MAIARA SOMMER	20.818.955/0001-68	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	667	R\$ 20.010,00	
15	JULIEDINA LOPES RAMOS	40.430.843/0001-42	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
16	MARIA DE LOURDES PADILHA	11.787.077/0001-70	CABELEIREIRA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	264	R\$ 7.920,00	
17	PRISCILA REGINA FRANCISCO	17.402.988/0001-18	DEPILAÇÃO/DESIGN DE SOBRANCELHAS		
		06/06/2022 À 16/12/2022	408	R\$ 12.240,00	
18	ROSILDA CAMPOS DA SILVA	45.120.665/0001-77	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
19	SAMARA LIBINO	28.345.797/0001-88	RECREAÇÃO/DESENHO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	435	R\$ 13.050,00	
20	TAIS BALDUINO DA SILVA LOPES	40.625.202/0001-43	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
21	TATIANE ROBERTA EUFLAUZINO SAMPAIO	36.920.753/0001-52	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	315	R\$ 9.450,00	

12	IZABEL PANTOJA GONÇALVES	34.823.331/0001-43	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
13	JAIME FERREIRA LINCK	24.817.167/0001-08	RECREAÇÃO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	493	R\$ 14.790,00	
14	JAQUELINE MAIARA SOMMER	20.818.955/0001-68	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	667	R\$ 20.010,00	
15	JULIEDINA LOPES RAMOS	40.430.843/0001-42	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
16	MARIA DE LOURDES PADILHA	11.787.077/0001-70	CABELEIREIRA		
		06/06/2022 À 16/12/2022	264	R\$ 7.920,00	
17	PRISCILA REGINA FRANCISCO	17.402.988/0001-18	DEPILAÇÃO/DESIGN DE SOBRANCELHAS		
		06/06/2022 À 16/12/2022	408	R\$ 12.240,00	
18	ROSILDA CAMPOS DA SILVA	45.120.665/0001-77	RECREADOR (INCLUSIVO)		
		06/06/2022 À 16/12/2022	320	R\$ 9.600,00	
19	SAMARA LIBINO	28.345.797/0001-88	RECREAÇÃO/DESENHO		
		06/06/2022 À 16/12/2022	435	R\$ 13.050,00	
20	TAIS BALDUINO DA SILVA LOPES	40.625.202/0001-43	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	200	R\$ 6.000,00	
21	TATIANE ROBERTA EUFLAUZINO SAMPAIO	36.920.753/0001-52	ORIENTADOR SOCIAL		
		06/06/2022 À 16/12/2022	315	R\$ 9.450,00	

Publique-se.  
Leme, 06 de junho de 2022.

Claudemir Aparecido Borges  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Presencial Nº 039/2022 – Registro de preços para aquisições futuras de ferragens para manutenção de bens móveis, imóveis e veículos pertencentes às Secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2022 - Fornecedor: – Bergamin Ferro e Aço Ltda Epp

Lote Item Valor Unit.

01	01	R\$ 11,30
02	02	R\$ 11,30
03	03	R\$ 11,30
04	04	R\$ 11,30
05	05	R\$ 12,00
06	06	R\$ 11,30
07	07	R\$ 11,30
08	08	R\$ 13,50
09	09	R\$ 13,50
10	10	R\$ 11,30
11	11	R\$ 14,80
12	01	R\$ 13,80
13	13	R\$ 13,80
14	14	R\$ 13,80
15	15	R\$ 12,50
16	16	R\$ 12,50
17	17	R\$ 13,50
18	18	R\$ 13,00
19	19	R\$ 18,00
20	20	R\$ 18,00
21	21	R\$ 18,00
22	22	R\$ 13,50
23	23	R\$ 13,50
24	24	R\$ 13,50
25	25	R\$ 12,30
26	26	R\$ 12,30
27	27	R\$ 12,20
02	01	R\$ 51,90

Leme, 02 de junho de 2022

Paulo César Máximo  
Secretário de Transportes e Viação  
Órgão Gerenciador

Pregão Eletrônico Nº 058/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados para utilização nas unidades de saúde, centro médico veterinário municipal e para fornecimento à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 255/2021 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

170 R\$ 0,079

198 R\$ 0,208

199 R\$ 0,121

Ata nº 256/2021 - Fornecedor: – Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

24 R\$ 0,179

27 R\$ 5,70

33 R\$ 0,635

140 R\$ 2,07

Ata nº 257/2021 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

129 R\$ 1,536

130 R\$ 1,2647

179 R\$ 9,375

Ata nº 258/2021 - Fornecedor: – Genérica Itatiba Dist. De Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

77 R\$ 16,2857

177 R\$ 12,9666

Ata nº 259/2021 - Fornecedor: – Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

63 R\$ 2,68

108 R\$ 0,062

137 R\$ 0,0750

138 R\$ 0,070

Ata nº 260/2021 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda		109	R\$ 1,2273
Lote	Valor Unit.	127	R\$ 0,741
03	R\$ 10,9800	131	R\$ 0,5118
22	R\$ 0,0760	142	R\$ 0,1002
44	R\$ 8,3800	143	R\$ 1,6555
48	R\$ 9,0000	159	R\$ 3,705
49	R\$ 0,3700	168	R\$ 0,1037
53	R\$ 1,3333	191	R\$ 1,688
54	R\$ 4,5714	200	R\$ 4,9166
55	R\$ 0,3000	201	R\$ 2,8625
57	R\$ 8,0000	Ata nº 270/2021 - Fornecedor: – Portal Ltda	
68	R\$ 0,4200	Lote	Valor Unit.
72	R\$ 0,2400	60	R\$ 0,206
90	R\$ 1,7900	61	R\$ 0,3317
101	R\$ 0,1100	82	R\$ 2,638
110	R\$ 0,0487	87	R\$ 0,80
117	R\$ 2,3700	95	R\$ 0,6133
118	R\$ 3,0000	112	R\$ 0,1062
146	R\$ 0,3650	166	R\$ 0,2562
195	R\$ 1,2300	Ata nº 271/2021 - Fornecedor: – Quality Medical Com. e Dist. De Medicamentos Ltda	
196	R\$ 1,2375	Lote	Valor Unit.
197	R\$ 13,7200	21	R\$ 5,33
Ata nº 261/2021 - Fornecedor: – Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda		115	R\$ 3,50
Lote	Valor Unit.	141	R\$ 4,57
32	R\$ 0,22	Ata nº 272/2021 - Fornecedor: – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	
46	R\$ 0,37	Lote	Valor Unit.
67	R\$ 9,00	62	R\$ 0,2040
71	R\$ 2,30	81	R\$ 0,9500
73	R\$ 0,23	151	R\$ 0,1285
84	R\$ 12,00	160	R\$ 2,8000
102	R\$ 3,81	161	R\$ 5,0000
103	R\$ 2,01	182	R\$ 0,1042
116	R\$ 0,15	186	R\$ 0,1300
125	R\$ 0,37	194	R\$ 0,1900
133	R\$ 0,37	Ata nº 273/2021 - Fornecedor: – Nova medicamentos Ltda	
154	R\$ 0,42	Lote	Valor Unit.
155	R\$ 1,14	05	R\$ 11,089
162	R\$ 0,14	19	R\$ 0,3548
174	R\$ 0,16	39	R\$ 1,3058
Ata nº 262/2021 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda		43	R\$ 0,2218
Lote	Valor Unit.	Ata nº 277/2021 - Fornecedor: – Lumar Com. de Prod. Farmacêuticos Ltda	
28	R\$ 5,50	Lote	Valor Unit.
41	R\$ 12,00	30	R\$ 11,3095
Ata nº 263/2021 - Fornecedor: – Nunesfarma Dist. De Prod. Farmacêuticos Ltda		107	R\$ 20,0000,
Lote	Valor Unit.	167	R\$ 2,2000
190	R\$ 0,0366	94	R\$ 1,4790
Ata nº 264/2021 - Fornecedor: – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli		Ata nº 278/2021 - Fornecedor: – R&C Distribuidora de prod. Farmacêuticos Eireli Me	
Lote	Valor Unit.	Lote	Valor Unit.
02	R\$ 14,62	10	R\$ 0,0423
08	R\$ 0,0443	15	R\$ 0,1466
09	R\$ 1,80	74	R\$ 0,144
11	R\$ 2,91	83	R\$ 0,50
13	R\$ 0,2408	96	R\$ 9,40
26	R\$ 0,992	145	R\$ 1,25
31	R\$ 1,5933	169	R\$ 0,9888
40	R\$ 0,503	181	R\$ 2,00
47	R\$ 0,1414	189	R\$ 0,806
94	R\$ 0,982	202	R\$ 1,058
105	R\$ 4,17	Ata nº 279/2021 - Fornecedor: – Drogafonte Ltda	
111	R\$ 2,6429	Lote	Valor Unit.
113	R\$ 0,478	85	R\$ 0,647
120	R\$ 10,49	185	R\$ 4,00
135	R\$ 1,8888	Ata nº 280/2021 - Fornecedor: – Valinpharma Comércio e Representações Ltda	
139	R\$ 4,7069	Lote	Valor Unit.
144	R\$ 0,2491	86	R\$ 0,8099
165	R\$ 0,3992	149	R\$ 0,962
178	R\$ 7,9874	158	R\$ 0,2706
180	R\$ 0,658	175	R\$ 2,0645
187	R\$ 2,78	203	R\$ 0,0935
188	R\$ 1,5116	Ata nº 281/2021 - Fornecedor: – Medilar Import. e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A	
Ata nº 265/2021 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda		Lote	Valor Unit.
Lote	Valor Unit.	06	R\$ 0,18
91	R\$ 2,6369	65	R\$ 1,21
Ata nº 266/2021 - Fornecedor: – R.P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda		98	R\$ 12,00
Lote	Valor Unit.	153	R\$ 4,35
80	R\$ 14,02	Ata nº 287/2021 - Fornecedor: – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda	
Ata nº 267/2021 - Fornecedor: – Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli		Lote	Valor Unit.
Lote	Valor Unit.	12	R\$ 0,3463
07	R\$ 2,10	14	R\$ 0,2050
16	R\$ 0,32	23	R\$ 4,3000
17	R\$ 0,1083	29	R\$ 4,9300
20	R\$ 0,48	42	R\$ 0,0345
25	R\$ 0,0399	45	R\$ 0,0804
35	R\$ 0,4599	70	R\$ 1,8400
Ata nº 268/2021 - Fornecedor: – Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda		106	R\$ 0,4280
Lote	Valor Unit.	121	R\$ 0,0300
93	R\$ 0,1378	122	R\$ 5,3900
184	R\$ 4,6900	148	R\$ 0,0680
192	R\$ 1,7333	150	R\$ 0,4900
Ata nº 269/2021 - Fornecedor: – Inovamed Hospitalar Ltda		157	R\$ 0,1500
Lote	Valor Unit.	171	R\$ 3,0142
01	R\$ 4,9166	172	R\$ 0,1366
38	R\$ 0,1797	173	R\$ 0,0600
51	R\$ 3,59	176	R\$ 0,0300
66	R\$ 0,0498		
75	R\$ 3,3333		
88	R\$ 0,0621		
99	R\$ 0,3666		

Ata nº 288/2021 - Fornecedor: – Indmed Hospitalar Eireli	
Lote	Valor Unit.
04	R\$ 9,4928
64	R\$ 0,7096
126	R\$ 0,31
128	R\$ 0,6357
Ata nº 289/2021 - Fornecedor: – Acácia Com. de Medicamentos Eireli	
Lote	Valor Unit.
69	R\$ 0,4407
78	R\$ 4,092
97	R\$ 0,22
119	R\$ 0,2376
132	R\$ 0,58
134	R\$ 9,108
Ata nº 311/2021 - Fornecedor: – R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.
52	R\$ 0,27
56	R\$ 2,60
92	R\$ 3,00
104	R\$ 0,20
124	R\$ 2,75
147	R\$ 0,32
152	R\$ 6,00
163	R\$ 0,24
Leme, 26 de novembro de 2.021	

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.  
A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 290/2021 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	
Lote	Valor Unit.
23	R\$ 1.970,00
Ata nº 291/2021 - Fornecedor: – R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.

Lote	Valor Unit.
03	R\$ 0,227
05	R\$ 0,199
06	R\$ 0,692
08	R\$ 0,246
14	R\$ 1,30
15	R\$ 0,941
18	R\$ 6,79
20	R\$ 0,227
Ata nº 292/2021 - Fornecedor: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP	
Lote	Valor Unit.
10	R\$ 0,73
31	R\$ 2,68
32	R\$ 2,68
33	R\$ 2,72
Ata nº 293/2021 - Fornecedor: – Rosilene Vieira Lopes EPP	
Lote	Valor Unit.
27	R\$ 349,89
29	R\$ 1,77
Ata nº 294/2021 - Fornecedor: – R.P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.
11	R\$ 1,23
Ata nº 295/2021 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda	
Lote	Valor Unit.
19	R\$ 1,38
30	R\$ 42,28
34	R\$ 5,62
Ata nº 296/2021 - Fornecedor: – Indmed Hospitalar Eireli	
Lote	Valor Unit.
07	R\$ 146,77
Ata nº 297/2021 - Fornecedor: – Dakfilm Comercial Ltda	
Lote	Valor Unit.
26	R\$ 488,55
Ata nº 303/2021 - Fornecedor: – DMC Dist., Comércio de Medicamentos Eireli	
Lote	Valor Unit.
01	R\$ 3,19
02	R\$ 6,31
04	R\$ 0,52
09	R\$ 1,94
17	R\$ 79,80
24	R\$ 0,22
25	R\$ 0,39
28	R\$ 1,00
Ata nº 312/2021 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A	
Lote	Valor Unit.
16	R\$ 29,04
Leme, 03 de dezembro de 2.021	

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 066/2021 – Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, faixa D.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 302/2021 - Fornecedor: – Aline Nicácio Me	
Lote	Valor Unit. Ton.
02	R\$ 495,00
Ata nº 305/2021 - Fornecedor: – Jasel Equipasf Ltda	

Lote	Valor Unit. Ton.
01	R\$ 523,50
Leme, 07 de dezembro de 2.021	

Marcelo Alves de carvalho Almeida  
Secretario de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 028/2021 – Registro de preços para aquisição de bomba de infusão e equipos compatíveis com a bomba, para uso do Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 104/2021 - Fornecedor: – LCR Comercial Campinas Ltda		
Lote	Item	Valor Unit.

01		
1		R\$ 8.450,00
2		R\$ 11,20

Leme, 24 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 031/2021 – Registro de preços para aquisição de cateter hidrofílico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 105/2021 - Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me	
Lote	Valor Unit

01	R\$ 10,85
02	R\$ 10,92
03	R\$ 10,60
04	R\$ 10,60
05	R\$ 10,92
06	R\$ 10,92

Leme, 24 de junho de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 040/2021 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 180/2021 - Fornecedor: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda	
Me	

Lote	Valor Unit
14	R\$ 988,00

Ata nº 181/2021 - Fornecedor: Rosicler Cirúrgica Ltda

Lote	Valor Unit
26	R\$ 65,50

Ata nº 182/2021 - Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda

Lote	Item	Valor Unit
28	1	R\$ 22,96
	2	R\$ 14,38

Ata nº 185/2021 - Fornecedor: CWB Care Produtos Médicos-Hospitalares

Ltda	Lote	Item	Valor Unit
	30	1	R\$ 17,80
		2	R\$ 15,85

Ata nº 189/2021 - Fornecedor: Cemed Com. Importação Exportação e Dist.

Ltda	Lote	Valor Unit
	13	R\$ 1,73

Ata nº 190/2021 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor Unit
03	1	R\$ 1,24
	2	R\$ 1,94
	3	R\$ 4,88

19 1 R\$ 36,60

20 1 R\$ 3,08

2 R\$ 3,03

31 1 R\$ 1,32

2 R\$ 1,42

3 R\$ 1,71

4 R\$ 1,71

5 R\$ 1,79

Ata nº 191/2021 - Fornecedor: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli

Lote	Item	Valor Unit
18	1	R\$ 104,00
	2	R\$ 104,00
	3	R\$ 104,00
	4	R\$ 104,00
	5	R\$ 103,94
	6	R\$ 104,00
	7	R\$ 105,32
23	1	R\$ 13,95
24	1	R\$ 217,48
	2	R\$ 148,50
25	1	R\$ 175,07
	2	R\$ 175,07
	3	R\$ 125,35
	4	R\$ 102,34
	5	R\$ 102,42
	6	R\$ 102,48
	7	R\$ 102,42
	8	R\$ 102,48
	9	R\$ 102,48
29	1	R\$ 256,29



2	R\$ 253,42
3	R\$ 155,20
4	R\$ 155,50
5	R\$ 97,55
Ata nº 194/2021 - Fornecedor: Med Center Comercial Ltda	
Lote	Item Valor Unit
01	1 R\$ 3,18
	2 R\$ 3,75
02	1 R\$ 2,81
	2 R\$ 2,82
	3 R\$ 2,82
	4 R\$ 2,82
	5 R\$ 2,77
	6 R\$ 4,25
	7 R\$ 4,37
	8 R\$ 4,10
	9 R\$ 4,10
	10 R\$ 0,43
	11 R\$ 0,46
	12 R\$ 0,46
	13 R\$ 0,46
	14 R\$ 0,51
04	1 R\$ 4,51
	2 R\$ 4,50
	3 R\$ 4,50
	4 R\$ 4,50
	5 R\$ 4,50
	6 R\$ 4,50
	7 R\$ 4,50
	8 R\$ 4,50
	9 R\$ 4,50
	10 R\$ 4,50
	11 R\$ 4,50
	12 R\$ 5,30
	13 R\$ 4,50
	14 R\$ 4,50
08	01 R\$ 0,82
	02 R\$ 0,85
09	01 R\$ 0,82
11	01 R\$ 1,92
17	01 R\$ 2,30
	02 R\$ 2,30
	03 R\$ 2,301
	04 R\$ 2,31
	05 R\$ 2,30
	06 R\$ 2,31
Ata nº 195/2021 - Fornecedor: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli	
Lote	Item Valor Unit
22	1 R\$ 71,25
Ata nº 196/2021 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP	
Lote	Item Valor Unit
05	1 R\$ 0,83
	2 R\$ 0,85
	3 R\$ 0,87
	4 R\$ 0,89
	5 R\$ 0,90
	6 R\$ 0,92
Ata nº 200/2021 - Fornecedor: Medefe prod. Médico-Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit
16	R\$ 1,72
Leme, 10 de setembro de 2021	
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde	
Pregão Eletrônico Nº 056/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de casos de infarto agudo do miocárdio no pronto atendimento Municipal. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 201/2021 - Fornecedor: Futura Com. de Produtos Médicos e Hosp. Ltda	
Lote	Valor Unit
01	R\$ 2.719,67
03	R\$ 2.719,67
Leme, 20 de setembro de 2021	
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde	
Pregão Eletrônico Nº 054/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de Processos judiciais A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 171/2021 - Fornecedor: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit
02	R\$ 1,50
04	R\$ 0,75
08	R\$ 11,00
09	R\$ 0,789
13	R\$ 2,06
14	R\$ 0,40
Ata nº 172/2021 - Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda	
Lote	Valor Unit
21	R\$ 0,25
22	R\$ 0,2285
Ata nº 173/2021 - Fornecedor: Kadfar Medicamentos Eireli	

Lote	Valor Unit	
03	R\$ 2,87	
Ata nº 176/2021 - Fornecedor: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda		
Lote	Valor Unit	
20	R\$ 1.876,434	
Ata nº 177/2021 - Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda		
Lote	Valor Unit	
15	R\$ 0,168	
17	R\$ 1,24	
Ata nº 178/2021 - Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda		
Lote	Valor Unit	
06	R\$ 1.835,20	
18	R\$ 3,44	
19	R\$ 3,44	
Leme, 08 de setembro de 2021		
Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde		
Pregão Eletrônico Nº 059/2021 – Registro de preços para aquisição de material impresso de apoio pedagógico nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 197/2021 - Fornecedor: Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda		
Lote	Item	Valor Unit
01	01	R\$ 112,00
	02	R\$ 112,00
	03	R\$ 112,00
	04	R\$ 112,00
	05	R\$ 112,00
	06	R\$ 112,00
	07	R\$ 112,00
	08	R\$ 112,00
	09	R\$ 112,00
	10	R\$ 112,00
02	01	R\$ 112,00
	02	R\$ 112,00
	03	R\$ 112,00
	04	R\$ 112,00
	05	R\$ 112,00
	06	R\$ 112,00
	07	R\$ 112,00
	08	R\$ 112,00
	09	R\$ 112,00
	10	R\$ 112,00
Leme, 20 de setembro de 2021		
Guilherme Schwenger Neto Secretário de Educação		
Pregão Presencial Nº 059/2021 – Registro de preços para aquisição de livros de libras para alunos do ensino fundamental da rede municipal de educação. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 198/2021 - Fornecedor: Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda		
Lote	Item	Valor Unit
01	01	R\$ 76,25
	02	R\$ 53,37
	03	R\$ 53,37
	04	R\$ 45,75
	05	R\$ 60,04
02	01	R\$ 76,25
	02	R\$ 53,37
	03	R\$ 53,37
	04	R\$ 45,75
	05	R\$ 60,04
Leme, 17 de setembro de 2021		
Guilherme Schwenger Neto Secretário de Educação		
Pregão Presencial Nº 058/2021 – Registro de preços para aquisição de apostilas de ensino da língua espanhola para alunos do 4º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 199/2021 - Fornecedor: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda		
Lote	Valor Unit	
01	R\$ 151,00	
02	R\$ 151,00	
Leme, 14 de setembro de 2021		
Guilherme Schwenger Neto Secretário de Educação		
Pregão Eletrônico Nº 085/2021 – Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais (violão e teclado) para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 306/2021 - Fornecedor: – L2A União Ltda		
Lote	Valor Unit.	



01 R\$ 800,00  
02 R\$ 496,00  
Leme, 13 de dezembro de 2021

Josiane Cristina F. Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 076/2021 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 309/2021 - Fornecedor: Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

01	A	R\$ 5,00	
	B	R\$ 6,27	
	C	R\$ 4,65	
02	A	R\$ 14,84	
	B	R\$ 3,59	
03	A	R\$ 19,65	
	B	R\$ 54,99	
	C	R\$ 15,50	
04	A	R\$ 2,78	
	B	R\$ 1,20	
	C	R\$ 8,00	
05	A	R\$ 5,23	
	B	R\$ 4,15	
06	A	R\$ 4,13	
	B	R\$ 2,93	
07	A	R\$ 4,65	
08	A	R\$ 1,08	
09	A	R\$ 3,50	
	B	R\$ 3,00	
	C	R\$ 4,13	
10	A	R\$ 0,69	
	B	R\$ 5,09	
	C	R\$ 2,03	
	D	R\$ 2,04	
	E	R\$ 6,29	
11	A	R\$ 3,42	
	B	R\$ 3,42	
	C	R\$ 3,42	
	D	R\$ 1,27	
	E	R\$ 6,38	
12	A	R\$ 3,79	
	B	R\$ 3,99	
	C	R\$ 7,98	
13	A	R\$ 5,65	
	B	R\$ 11,97	
	C	R\$ 43,00	
14	A	R\$ 21,44	
	B	R\$ 21,19	
	C	R\$ 19,98	
	D	R\$ 7,24	
	E	R\$ 4,54	
15	A	R\$ 7,98	
	B	R\$ 2,24	
16	A	R\$ 2,93	
	B	R\$ 5,49	
17	A	R\$ 10,98	
	B	R\$ 8,99	
18	A	R\$ 4,33	
19	A	R\$ 1,53	
20	A	R\$ 5,36	
	B	R\$ 10,49	
21	A	R\$ 6,40	
	B	R\$ 6,84	
22	A	R\$ 13,91	
	B	R\$ 8,93	
24	A	R\$ 3,20	
	B	R\$ 2,99	
26	A	R\$ 7,98	
27	A	R\$ 3,50	
	B	R\$ 3,50	
	C	R\$ 11,90	
	D	R\$ 3,90	
	E	R\$ 14,99	
28	A	R\$ 6,58	
	B	R\$ 12,00	
	C	R\$ 12,00	
29	A	R\$ 3,65	
31	A	R\$ 1,73	
32	A	R\$ 13,47	
33	A	R\$ 2,07	
34	A	R\$ 8,99	
35	A	R\$ 1,77	
	B	R\$ 1,29	
	C	R\$ 2,98	
	D	R\$ 3,99	
36	A	R\$ 6,15	
37	A	R\$ 5,70	
38	A	R\$ 49,00	
39	A	R\$ 14,98	
	B	R\$ 10,99	
40	A	R\$ 18,29	
41	A	R\$ 39,90	
	B	R\$ 43,09	
	C	R\$ 46,90	
42	A	R\$ 11,98	
	B	R\$ 9,94	

43 A R\$ 20,40  
B R\$ 16,00  
44 A R\$ 41,60  
45 A R\$ 50,85  
46 A R\$ 5,99  
47 A R\$ 9,62  
B R\$ 1,77

Ata nº 310/2021 - Fornecedor: DZ7 Comercial Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

23	A	R\$ 16,52	
25	A	R\$ 3,53	
	B	R\$ 2,71	
	C	R\$ 2,89	
	D	R\$ 4,54	
	E	R\$ 1,85	
	F	R\$ 3,88	
30	A	R\$ 0,78	

Leme, 09 de dezembro de 2021

Josiane Cristina F. Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 075/2021 – Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual e de proteção coletiva.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 313/2021 - Fornecedor: – Candido & Cia Comercio de EPI Ltda EPP.

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

01	01	R\$ 94,66	
	02	R\$ 85,20	
	03	R\$ 151,48	
02	01	R\$ 107,81	
	02	R\$ 117,60	
07	01	R\$ 190,00	
11	01	R\$ 30,64	
12	01	R\$ 10,60	
	02	R\$ 46,87	
	03	R\$ 22,32	
13	01	R\$ 153,58	
21	01	R\$ 199,61	
23	01	R\$ 8,87	
24	01	R\$ 11,70	
33	01	R\$ 33,29	
34	01	R\$ 52,79	
	02	R\$ 3,01	
	03	R\$ 2,10	
	04	R\$ 1,91	
	05	R\$ 31,45	
35	01	R\$ 3,06	
	02	R\$ 3,36	
37	01	R\$ 19,68	
	02	R\$ 46,78	
38	01	R\$ 59,76	
	02	R\$ 323,73	
40	01	R\$ 9,22	
	02	R\$ 9,21	

Ata nº 314/2021 - Fornecedor: – Joaquim José Brito Coutinho Me

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

25	01	R\$ 9,10	
	02	R\$ 23,80	

Ata nº 315/2021 - Fornecedor: – Alfa & Ômega Comércio e Serviços Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

14	01	R\$ 2,82	
17	01	R\$ 9,94	

Ata nº 316/2021 - Fornecedor: – Tático Equipamentos de Segurança Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

06	01	R\$ 168,79	
15	01	R\$ 263,44	
16	01	R\$ 12,12	
22	01	R\$ 92,96	
28	01	R\$ 4,95	
30	01	R\$ 178,09	

Ata nº 317/2021 - Fornecedor: – GDC da Silva Costa Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

03	01	R\$ 188,37	
04	01	R\$ 64,44	
18	01	R\$ 195,00	

Ata nº 318/2021 - Fornecedor: – Pro-Ativa Produtos Alimentícios Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

39	01	R\$ 474,00	
	02	R\$ 223,75	
	03	R\$ 237,50	
	04	R\$ 280,00	

Ata nº 319/2021 - Fornecedor: – Borleme Comercial Eireli

Lote	Item	Valor	Unit
------	------	-------	------

05	01	R\$ 73,33	
10	01	R\$ 19,45	
	02	R\$ 1,80	
	03	R\$ 173,24	
	04	R\$ 484,07	
	05	R\$ 14,14	
	06	R\$ 6,17	
	07	R\$ 3,67	
	08	R\$ 13,30	
	09	R\$ 92,27	
	10	R\$ 252,94	
	11	R\$ 15,86	
	12	R\$ 24,75	

13	R\$ 36,49
14	R\$ 113,26
15	R\$ 333,92
16	R\$ 35,45
17	R\$ 2,30
19 01	R\$ 40,36
20 01	R\$ 30,17
26 01	R\$ 114,55
02	R\$ 36,32
27 01	R\$ 3,15
02	R\$ 3,15
31 01	R\$ 38,31
32 01	R\$ 842,10
36 01	R\$ 350,00

Ata nº 320/2021 - Fornecedor: – Volpi Distribuidora de Drogas Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

08 01	R\$ 58,51
02	R\$ 58,51

Ata nº 321/2021 - Fornecedor: – Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

09 01	R\$ 19,65
02	R\$ 13,14
03	R\$ 5,58

Leme, 08 de dezembro de 2021

Vagner Francisco Cozar  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 078/2021 – Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios de padaria para eventos e festividades das secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 307/2021 - Fornecedor: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

05	R\$ 28,57
06	R\$ 39,62

Ata nº 308/2021 - Fornecedor: – Adriano Perez Casagrande Me

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

04 01	R\$ 60,04
02	R\$ 60,05

Ata nº 322/2021 - Fornecedor: – Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

03 01	R\$ 48,04
02	R\$ 48,04
03	R\$ 48,04
04	R\$ 55,89
05	R\$ 72,85
06	R\$ 72,85

Ata nº 323/2021 - Fornecedor: – MV Food service & Entretenimento Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

01 01	R\$ 3,70
02	R\$ 28,31
02 01	R\$ 3,05
07 01	R\$ 36,00

Leme, 10 de dezembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – Registro de preços para aquisição de mobiliário para o Novo Paço Municipal da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 011/2022 - Fornecedor: – Art Base Ind. e Com. de Móveis e Peças para Escritório Eireli

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

01 01	R\$ 764,45
02	R\$ 754,98
03	R\$ 747,94
04	R\$ 125,27
05	R\$ 1.730,40
06	R\$ 827,45
07	R\$ 2.106,83
08	R\$ 1.355,71
09	R\$ 2.720,42
10	R\$ 3.228,60
11	R\$ 2.800,35
12	R\$ 1.274,56
13	R\$ 1.155,73
14	R\$ 802,53
15	R\$ 983,81
16	R\$ 1.093,65
17	R\$ 3.406,40
18	R\$ 2.412,15
19	R\$ 2.185,85
20	R\$ 2.892,95
21	R\$ 4.438,63
22	R\$ 3.871,36
23	R\$ 1.248,05
24	R\$ 971,97
25	R\$ 857,94
26	R\$ 1.690,44

Leme, 03 de março de 2022

Elisa Leme de Arruda  
Secretaria de Obra e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de preços para aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e ensino para jovens e adultos (EJA) das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 012/2022 - Fornecedor: – Gilberto dos Santos Tosta Me

Lote	Valor Unit.	Kit
------	-------------	-----

01	R\$ 1.357,95	
02	R\$ 1.499,30	
03	R\$ 65,49	
04	R\$ 56,48	

Leme, 03 de março de 2022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 019/2022 - Fornecedor: – Supreme Comercial Eireli EPP

Lote	Valor Unit.
------	-------------

01	R\$ 470,00
----	------------

Ata nº 020/2022 - Fornecedor: – Damião, Lizotti & Cia Ltda Me

Lote	Valor Unit.
------	-------------

03	R\$ 405,00
----	------------

Ata nº 021/2022 - Fornecedor: – Lotus Comércio de Mercadorias Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

02 01	R\$ 468,00
02	R\$ 485,00

Leme, 07 de março de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 008/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos oftalmológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado

Ata nº 022/2022 - Fornecedor: – 20/20 Serviços Médicos S/S

Lote	Item	Valor Unit.
------	------	-------------

01 01	R\$ 1.591,49
02	R\$ 1.929,08
03	R\$ 101,28
04	R\$ 159,15
05	R\$ 1.109,22
06	R\$ 86,80
07	R\$ 86,81
08	R\$ 95,96
09	R\$ 400,28
10	R\$ 1.146,84
11	R\$ 1.285,73
12	R\$ 964,06
13	R\$ 207,38
14	R\$ 186,16
15	R\$ 1.244,26
16	R\$ 3.847,55
17	R\$ 102,24
18	R\$ 40,50
19	R\$ 3.018,05
20	R\$ 786,58
21	R\$ 143,72
22	R\$ 56,43
23	R\$ 95,01
24	R\$ 323,70
25	R\$ 45,67
26	R\$ 132,50
27	R\$ 227,38
28	R\$ 183,26
29	R\$ 217,02
30	R\$ 217,02
31	R\$ 231,49
32	R\$ 217,02
33	R\$ 217,02
34	R\$ 217,02
35	R\$ 217,02
36	R\$ 1.068,62
37	R\$ 732,71
38	R\$ 1.143,46
39	R\$ 2.786,56
40	R\$ 198,11
41	R\$ 86,76
42	R\$ 107,06
43	R\$ 817,57
44	R\$ 98,38
45	R\$ 476,15
46	R\$ 51,38
47	R\$ 947,76
48	R\$ 77,07
49	R\$ 302,43
50	R\$ 81,99
51	R\$ 88,26
52	R\$ 93,11
53	R\$ 1.620,43
54	R\$ 1.473,82
55	R\$ 86,71
56	R\$ 945,25
57	R\$ 3.043,13

Leme, 24 de fevereiro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 009/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de exames de medicina nuclear- cintilografia. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado

Ata nº 023/2022 - Fornecedor: – Clínica Nuclear 22 de Outubro Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 211,12
02		R\$ 774,92
03		R\$ 136,80
04		R\$ 65,06
05		R\$ 279,39
06		R\$ 206,92
07		R\$ 208,66
08		R\$ 470,38
09		R\$ 666,37
10		R\$ 373,50

Leme, 23 de fevereiro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 012/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado

Ata nº 024/2022 - Fornecedor: – Gastrocentro Limeira Ltda EPP

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 7.480,00

Leme, 23 de fevereiro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 022/2022 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e dietas enterais para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados atendidos pelo núcleo de assistência social da saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 076/2022 - Fornecedor: – Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote	Valor Unit.
04	R\$ 101,09
05	R\$ 132,70

Ata nº 088/2022 - Fornecedor: – Nutriport Comercial Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 29,76
02	R\$ 20,50
03	R\$ 54,56

Leme, 30 de maio de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

Pregão Presencial Nº 036/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de marceneiro e serralheiro e seus respectivos ajudantes para manutenção de próprios municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 098/2022 - Fornecedor: – Mariah Limpeza e Serviços Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 25,44
02		R\$ 22,04

Ata nº 099/2022 - Fornecedor: – Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
02	01	R\$ 25,98
02		R\$ 21,97

Leme, 01 de junho de 2022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação  
Órgão Gerenciador

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Action Digital Solution Comércio Informática Ltda ; OBJETO: Serviço de Vigilância por Monitoramento referente os lotes 06, 07, 08, 09 e 10; VALOR GLOBAL: R\$ 111.000,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 08.06.2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de junho de 2022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda ; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de ampliação e reforma da unidade escolar EMEB Madre Eduarda Scheffer com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada.; VALOR GLOBAL: R\$ 1.729.531,01; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 08.06.2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 08 de junho de 2022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinado ao atendimento de pacientes para tratamento pós-cirúrgico, gestantes de risco e Covid-19.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2022 - Fornecedor: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 19,80

Ata nº 100/2022 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote	Valor Unit.
02	R\$ 21,01

Leme, 01 de junho de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte Me ; OBJETO: 2º Aditamento, para efetuar serviço de transporte de gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para as unidades escolares da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 125.136,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022. LICITAÇÃO: Convite nº 009/2021. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de junho de 2022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

## RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2022: OBJETO: Registro de preços para aquisição de seringas e outros descartáveis para uso nas unidades de saúde do município; DATA DO PREGÃO: 01 de julho de 2022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro-Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/06/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações 2022 - (gratuito);Publique-se.

Leme, 10 de junho de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - C.I. Nº 1016

Processo administrativo 057/2022

Sistema GovBr 14259/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PILHAS RECARREGÁVEIS E CARREGADORES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DETENTORA DA ATA BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP C.N.P.J. 66.029.133/0001-07

Considerando os termos da justificativa encaminhada pela detentora da ata, e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, a qual acolho;

Fica CANCELADA a ATA de REGISTRO Nº 066/2022 LOTE 03, a partir desta data.

Fica a detentora da ata obrigada ao cumprimento das contratações/pedidos efetuados/recebido até esta data, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se.

Leme, 09 de junho de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA JUVENTUDE, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.

## ERRATA

Considerando erro material de soma no cronograma físico constante do edital, fica o mesmo retificado conforme documento anexo, o qual deve ser acessado pelos interessados junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), licitações 2022, Tomada de Preços nº 005/2022.

Todas as demais cláusulas e informações do Edital ficam mantidas, inclusive a data e horário de realização do certame.

Publique-se.

Leme, 07 de junho de 2022

ELISA LEME DE ARRUDA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

## RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 035/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COADOR, ADOÇANTE, BOLACHA SALGADA E DOCE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS; Edital Na Inteira: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br); na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 27

DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 08 de junho de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 036/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MÉDICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE LEME E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 08 de junho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 037/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 08 de junho de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 038/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 08 de junho de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 039/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ANIMAL.; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 09 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS CREMASCO  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 040/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022 ;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Leme, 09 de junho de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Proc. Adm. 114/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF MANSUR NAIF COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando as peculiaridades do imóvel a ser reformado, bem como sua localização, justifica-se a obrigatoriedade de visita técnica aos eventuais interessados, ficando alterado o edital, conforme segue:

O item 3.4 do edital, passa a ter a seguinte redação:

3.4 As proponentes interessadas em participar da presente licitação, DEVERÃO realizar Visita Técnica, a ser agendada previamente perante a Secretaria de Educação, localizada à Rua Maria Augusta Thomaz, nº 133 – Centro – telefone (19) 3573-6300 (agendar com 24 horas de antecedência). A Visita Técnica deverá ser feita por profissional credenciado pela empresa, até o dia útil anterior a data de encerramento do prazo de entrega e abertura dos envelopes.

Fica incluído no edital, o item 5.2.5, a saber:

5.2.5 - Comprovante de visita técnica (modelo - Anexo IV);

Em decorrência das alterações acima, fica alterada a data de encerramento do certame, para 30 de junho de 2.022, às 14:00 horas.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital.

Publique-se.

Leme, 08 de junho de 2.022.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### RESUMO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 04 de Julho de 2022, às 14:30 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Rua Joaquim Mourão, nº 289 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11 de Junho de 2022; EDITAL: Site - [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), Licitações - 2022 - chamada pública.

Leme, 09 de junho de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2022; OBJETO: Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral. DATA DO PREGÃO: 27 de junho de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro-Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/06/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de junho de 2.022

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2022; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de persianas em tecido de poliéster sem bando, com várias opções de cores, incluindo trilhos e outros acessórios necessários para o ajuste perfeito no ambiente, com instalação inclusa, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino: DATA DO PREGÃO: 28 de junho de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro-Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/06/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de junho de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2022; OBJETO: Aquisição de aduelas e canaletas de concreto para uso e manutenção do aterro sanitário: DATA DO PREGÃO: 29 de junho de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações



da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/06/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.  
Leme, 10 de junho de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCIO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

#### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2022: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de sinalização horizontal e vertical, com material incluso, nas vias municipais: DATA DO PREGÃO: 30 de junho de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/06/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.  
Leme, 10 de junho de 2.022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 017/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 02 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 81.756,30

LOTE 03 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 189.931,35

LOTE 04 – PORTAL LTDA - R\$ 2.400,00

LOTE 05 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.700,00

LOTE 06 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 410,00

LOTE 07 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 23.000,00

LOTE 08 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 830,00

LOTE 10 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 498,00

LOTE 11 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.770,00

LOTE 14 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 902,00

LOTE 17 – PORTAL LTDA - R\$ 424,00

LOTE 18 – ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - R\$ 35.077,50

LOTE 19 – PORTAL LTDA - R\$ 4.450,00

LOTE 20 – DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 15.800,00

LOTE 21 – PORTAL LTDA - R\$ 87.200,00

LOTE 22 – DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 36.300,00

LOTE 23 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 61.890,00

LOTE 25 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.516,00

LOTE 26 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.185,00

LOTE 30 – ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP - \$ 29.400,00

LOTE 31 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - R\$ 2.438,00

LOTE 33 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.360,00

LOTE 35 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 788,00

LOTE 36 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 7.056,00

LOTE 37 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.112,00

LOTE 38 – R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 900,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.  
Leme, 10 de junho de 2.022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO.

A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF Nº 55.990.451/0001-05, participou e sagrou-se vencedora do Lote Único do Pregão Presencial n.º 038/2022, cujo objeto trata-se de registro de preços para REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO.

A adjudicação do objeto a referida foi homologada em 01 de junho p.p., com publicação na Imprensa Oficial de Leme, em 04/06/22.

A Ata de Registro de Preços fora elaborada e encaminhada para assinatura do representante legal da adjudicatária em 02/06/2022, através do e-mail [sabrina.olivato@beneribeiraopreto.com](mailto:sabrina.olivato@beneribeiraopreto.com) (endereço lançado em sua proposta comercial).

Em 03 de junho p.p., através de e-mail encaminhado pela adjudicatária, [contratos@beneribeiraopreto.com](mailto:contratos@beneribeiraopreto.com), esta informou que houve erro na sua proposta comercial, solicitando informações acerca da eventual conduta a ser tomada. Em resposta, fora a mesma informada que não fora entendido como “erro” a proposta comercial remetida ao certame, mesmo porque, formalmente correta, além de ter enviado a sessão representante legal com poderes para tomar decisões em nome da licitante, que nada apontou. Na mesma resposta fora a referida informada acerca das eventuais sanções em face da recusa da assinatura da Ata de Registro encaminhada, dentro do prazo legal.

Transcorrido o prazo previsto no item 23.03 do edital, a referida não remeteu a Ata devidamente assinada, e nem mesmo requereu sua eventual prorrogação, quedando-se inerte, configurando assim, evidente recusa em fazê-lo.

Ante o exposto, reconsidero a decisão de homologação do certame a referida,

desclassificando-a do mesmo.

Considerando que a atitude da então adjudicatária enquadra-se no disposto no item 29.02 do edital, APLICO A MESMA, MÚLTA, NO VALOR DE 5% DE SUA PROPOSTA COMERCIAL, PERFAZENDO R\$ 1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), a qual deve ser recolhida aos cofres do Município, em até 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da presente, sob pena de retenção de referido valor em eventual saldo devido a mesma pelo Município. Em não havendo saldo devido pelo Município que possibilite tal desconto, deverá ser inscrita na dívida ativa.

Sem prejuízo do acima exposto, retorne-se a Sra. Pregoeira para retomada do certame, com análise das demais propostas comerciais classificadas e atos subsequentes.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da presente.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Decorrido “in albis” o prazo para recurso, ou mantida a decisão, proceda-se a inserção da sanção nos respectivos sites de apenados no TCESP e CEIS - da Controladoria Geral da União, e no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Leme, se for o caso.

Leme, 08 de junho de 2.022

Dr. Gustavo Antônio Cassiolatto Faggion  
Secretário de Saúde

## SAECIL

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

#### RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 13/2022 - Registro de Preços: nº. 06/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme/SP. Edital na Íntegra: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) - no Link: Licitações, [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 27/06/2022 até às 08h00 do dia 29/06/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h15 do dia 29/06/2022 até às 08h14 do dia 30/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 30/06/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 07 de junho de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 1755, de 07 de junho de 2022

Designa servidores para atuarem no Pregão Presencial 01/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

DESIGNA, a partir desta data, os servidores, Michael dos Santos Cipola, Adriana Cristina Felizatti de Souza, e Vanessa Elizabete Bardeja, respectivamente Pregoeira e equipe de apoio para atuarem no Pregão Presencial 01/2022, com a finalidade de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2 (DOIS) LINKS DE INTERNET DE 200 MBIT DEDICADO E DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TELEFONIA FIXA, CENTRAL DE PABX-IP EM NUVEM E TELEFONE IP SIP COM VISOR LCD”, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Leme.

Leme, 07 de junho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente Interino

Aditamento de contrato de empresa especializada na locação de software de controle de processo legislativo e desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA

Objeto: Aditamento

Valor: R\$ 13.963,98

Prazo: 90 dias

Data: 07/06/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO FEAS N°01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2022; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do REPASSE FEAS resolução n°32 de 18/08/2021, resolução COMAS n° 22/2022 de 06/05/2022, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 11.521,30 ( onze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 08/08/2022; DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022. Leme, 08 de junho de 2022. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino Municipal de Leme.

RESOLUÇÃO N° 27 de 7 de junho de 2022.

Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS com a finalidade de aprimoramento do IGDM – Cad. Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto n° 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião extraordinária n° 176/2022 realizada em 3 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, Deliberação CONSEAS/SP n. 028 de 24 de maio de 2022 que “Dispõe sobre o aprimoramento do CAD ÚNICO e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais, referente ao aprimoramento do IGDM do Cad. Único.

Art. 2º - A referida verba, para o município de Leme, corresponde ao valor de R\$30.393,75 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais, setenta e cinco centavos), conforme tabela publicada pelo Estado e apreciada em plenária.

Art. 3º - Fica o município de Leme, responsável em utilizar tal recurso para

atingir/ultrapassar a meta a ser estabelecida pelo Estado a fim de aprimorar a oferta de serviço e gestão do Cad. Único, objetivo desse cofinanciamento, bem como cumprir as normativas vigentes.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogada a resolução n° 25 de 3 de junho de 2022 e as disposições em contrário.

Leme, 7 de junho de 2022.

Adriana Paula D’Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 28 de 7 de junho de 2022.

Aprova o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS com a finalidade de investimento em benefícios eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto n° 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n. 661 de 27 de junho de 2013 que “Dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de assistência social do município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação e contém outras disposições;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS n. 26/2012 que “Dispõe sobre a tipificação e concessão de benefício eventual”;

CONSIDERANDO, a ata da reunião extraordinária n° 176/2022 realizada em 3 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, Deliberação CONSEAS/SP n. 027 de 24 de maio de 2022 que “Aprova critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência no Estado de São Paulo”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do SUAS referente a verba ofertada de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais, referente aos benefícios eventuais.

Art. 2º - A referida verba, para o município de Leme, corresponde ao valor de R\$82.005,37 (oitenta e dois mil, cinco reais e trinta e sete centavos), conforme tabela publicada pelo Estado e apreciada em plenária.

Art. 3º - Fica o município autorizado a aderir, na modalidade de vulnerabilidade temporária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogada a Resolução n° 24 de 3 de junho de 2022 e as disposições em contrário.

Leme, 7 de junho de 2022.

Adriana Paula D’Angelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS